



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037015-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF Intervenção APP	09020000599/18	NUCLEO CONSELHEIRO LAFAIETE
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: AM COMÉRCIO DE AREIAS LTDA ME	CPF/CNPJ: 07.631.113/0001-34	
Endereço: RUA TUPINAMBAS, 269	Bairro: CARIJOS	
Município: BELO VALE	UF:MG	CEP:35.473-000 Telefone: (31) 3634-1026
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: MIRIAM DOS SANTOS BRAGA	CPF/CNPJ: 596.692.686-72	
Endereço: FAZENDA CACHOEIRA DE SAO JOSE, 0	Bairro: ZONA RURAL	
Município: BELO VALE	UF:MG	CEP:35.463-000 Telefone:
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Cachoeira de Sao Jose	Área Total (ha):	149,7192
Município/Distrito/UF: BELO VALE-MG	Área Total RL (ha):	0,0000
Registro: 7050 02 - RG 1 à 3 BELO VALE	INCRA (CCIR): 4310280001066	
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 597.000 Y(7):7.742.000	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO		
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)		0,3754
Área Total (ha)		0,3754
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,3754	ha
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Mineração	Mineração de areia (dragagem de areia)	0,3754
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)
Mata Atlântica		149,7200
Total		149,7200
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)
Outro		0,3754
Total		0,3754
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO		
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade Unidade
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE		
APP com cobertura vegetal nativa		Unidade
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril	
	Outros:	
Total		0,0000

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

SÉRGIO LUIZ SANGLARD ZANUTE - MASP: 1.043.955-2

Data da Vistoria: quarta-feira, 10 de abril de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

CONSELHEIRO LAFAIETE, 15/07/2019

42 - VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 15/07/2019

Data de Validade: 15/07/2023

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

01: Executar compensação ambiental em decorrência da intervenção realizada, de acordo com a Resolução CONAMA 369, artigo 5º, que dispõe sobre a compensação ambiental para intervenções em APP (Termo de Compromisso Unilateral de Recuperação Ambiental).

(Prazo: antes da emissão do DAIA).

Prazos: definidos no texto.

02: Executar as medidas mitigadoras propostas nos estudos e aprovadas neste parecer.

Prazo: Durante a execução da intervenção ambiental.

03: Apresentar relatórios fotográficos/ descritivos ao NAR/CL, com os dados sobre a compensação ambiental conduzida, assim como as medidas mitigadoras executadas.

Prazo: A cada seis meses até o encerramento da atividade.

04: Executar o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF e apresentar relatórios fotográficos/ descritivos ao NAR/CL. semestralmente.

Prazo: Conforme cronograma apresentado, com início em 2020.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Elder Dimiz Asok

Assinatura do responsável pela Intervenção

6lden Dmiz Asok

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”